

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL FATECE/PIBID N° 1/2024

A **FACULDADE DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO (FATECE)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pelo **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**, torna público o processo seletivo para concessão de 24 (vinte e quatro) bolsas aos alunos dos cursos de licenciatura, conforme as disposições a seguir:

SUBPROJETO: Formação de Educadores em Educação Especial e Ambiental nas Escolas Municipais

1. DO PROGRAMA

O **PIBID** é um programa executado pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES** e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

Iniciação à Docência é a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante regularmente no curso de pedagogia da FATECE;
- 2.2. Possuir no máximo 1 ano de matrícula até o fim do período de inscrições deste Edital.
- 2.3. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para se dedicar as atividades do PIBID, distribuídas entre atividades práticas e teóricas, conforme orientações dos coordenadores do projeto.
- 2.4. Ter disponibilidade para atuar em projetos nas escolas parceiras.
- 2.5. É desejável que os bolsistas de Iniciação à Docência não possuam vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa. No entanto, o candidato que possuir vínculo empregatício poderá participar do processo seletivo, desde que tenha disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PIBID.
- 2.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2.7. Não acumular bolsas de outros programas de natureza similar
- 2.8. Dedicar-se integralmente às atividades previstas para a bolsa.
- 2.9. Ser aprovado no processo seletivo realizado pelo PIBID da FATECE.
- 2.10. Pode ter vínculo com outro estágio ao mesmo tempo desde que não exceda a quantidade de horas pela lei do estágio 40 h semanais e tenha a disponibilidade para a carga horária do PIBID.
- 2.11. Ter conta corrente no banco do Brasil em que conste o nome do titular da conta, número da agência, número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento. **ATENÇÃO:** a conta poderá ser aberta após a

divulgação dos aprovados no processo seletivo, não sendo requisito para a participação no processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **01 de novembro 2024 e 01 de dezembro de 2024**, exclusivamente por meio do formulário online disponível no site da FATECE.
- 3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- Carta de motivação (de até uma página) explicitando o interesse pela bolsa e as expectativas em relação ao PIBID.
 - Informações pessoais: nome completo, cópias do RG, CPF, Título de eleitor comprovante de residência, Histórico escolar atualizado via SGA, e-mail, telefone, período que está cursando, se exerce atividade remunerada e o respectivo local de trabalho. Além disso, o candidato deve declarar ciência e confirmar o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo edital.
 - No forms a seguir, o candidato deve realizar o preenchimento das informações <https://forms.gle/2xBCxMxDzTaLM7MB9>

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O presente processo seletivo destina-se a seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – FATECE/PIBID.
- 4.2.** O processo seletivo será composto por duas etapas:
1. **Análise documental e acadêmica:** A Comissão de Bolsas analisará o desempenho acadêmico e a documentação apresentada.
 2. **Entrevista:** Os candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Bolsas.
- 4.3.** Ao todo serão preenchidas 24 vagas;
- 4.4.** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site da FATECE até 02 de janeiro de 2025. Os alunos selecionados deverão confirmar sua participação até 09 de janeiro de 2025 na plataforma Freire <https://freire.capes.gov.br/> assinando o termo de ciência da CAPES e um currículo Lattes devidamente cadastrado na Plataforma: <https://lattes.cnpq.br/> sob pena de desclassificação e convocação de suplentes.
- 4.5.** A não apresentação dos documentos e informações na data correspondente poderá acarretar a desclassificação do estudante.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1.** O processo de seleção será de caráter classificatório;
- 5.2.** A classificação e o desempate serão realizados pela Comissão de Bolsas obedecendo os seguintes critérios:
- 1) - Desempenho acadêmico (histórico escolar);
 - 2) - Disponibilidade para atuar nas escolas parceiras;
 - 3) - Adequação do perfil à proposta do PIBID;
 - 4) - Motivação demonstrada na carta e na entrevista.

6. DA BOLSA

- 6.1.** A bolsa concedida será no valor de R\$ 700,00 reais mensais, pelo período de 24 meses, podendo ser renovada conforme o desempenho e as normas do programa.
- 6.2.** O não cumprimento das atividades previstas implicará na suspensão ou cancelamento da bolsa.
- 6.3.** Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da FATECE.

7. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1. A celebração do Termo de Compromisso com a FATECE/CAPES está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da FATECE;
- b) Ser aprovado no processo seletivo do PIBID regido por este Edital;
- c) Possuir e declarar ter condições de dedicar carga horária mínima de dez horas semanais ao PIBID.
- d) Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a FATECE, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.
- e) Nível de comprometimento com os objetivos da bolsa.
- f) Cumprir com todas as atribuições destinadas ao bolsista de iniciação à docência.

7.2. O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera.

7.3. O Projeto Institucional do PIBID tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CAPES.

7.4. O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.

8. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID:

Bolsista de Iniciação à Docência é o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da FATECE. Suas atribuições são:

- a) realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador Institucional, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador Institucional;

- g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- h) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para se dedicar as atividades do PIBID, distribuídas entre atividades práticas e teóricas, conforme orientações dos coordenadores do projeto.

9. Disposições Gerais

9.1. As informações referentes à lotação, serão passadas posteriormente ao início do Projeto.

9.2. Projeto Institucional é o projeto submetido à CAPES pela FATECE, conforme orientações estabelecidas no Edital nº 10/2024 da CAPES. O Projeto Institucional do PIBID tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CAPES.

9.3. Escola Parceira é a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

9.4. Supervisor é o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

9.5. Coordenador Institucional é o professor da FATECE, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

Pirassununga, 31 de outubro de 2024.

Comissão de Bolsas - PIBID

Prof. Dr. André Machi
Diretor Acadêmico

Profa. Dra. Andréa Calderan
Coordenação Institucional – PIBID/FATECE